



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 24 de agosto de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1839



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)	2
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2021)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 087/2021)	4
DECRETO (Nº 088/2021)	6
DECRETO (Nº 089/2021)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8115/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, MANTAS E COBERTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS. CONTRATADA: COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 07.484.142/0001-10. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 23 de agosto de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)

AVISO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2021/09TP
TOMADA DE PREÇO Nº 004-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 004/2021, Contratação de empresa para reforma da Unidades Escolares: Colégio Municipal Governador Luiz Viana Filho; Escola Municipal Valter Falcão; Escola Municipal Antônio José Pinto, Creche Escola Maria da Purificação Azevedo, para LOTE I e para reforma do Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão LOTE II no município de Amélia Rodrigues/BA, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis através do site: www.ameliarodrigues.ba.gov.br Amélia Rodrigues – BA, 20 de agosto de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Presidente CPL.

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8115-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 07.484.142/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, MANTAS E COBERTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Período de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 23 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021/08C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8115/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 07.484.142/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, MANTAS E COBERTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS. Valor Global: R\$ de 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 23 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 087/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 087 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece e prorroga medidas para o enfrentamento da Calamidade pública de saúde decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Amélia Rodrigues/Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

CONSIDERANDO ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - O Município de Amélia Rodrigues prorroga o Decreto Nº 037, de 22 de março de 2021, que determina a restrição de locomoção noturna (TOQUE DE RECOLHER), vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, entre os horários das 01h às 5h de cada dia, do período de 24 de agosto (terça-feira) a 07 de setembro de 2021 (terça-feira).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento normal dos estabelecimentos comerciais e de serviços **ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS** com o cumprimento todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - É permitido o funcionamento de bares e quiosques, público (explorados por particulares) ou privados, das 8h às 24hs, e com limite de 50% da capacidade, bem como de estabelecimentos que comercializam alimentos preparados tais como restaurantes, lanchonetes e congêneres.

Art. 3º - Ficam permitidas as celebrações e eventos religiosos até às 24:00hs, sendo garantido o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor e com máximo de 75 % (cinquenta por cento) da taxa de ocupação.

Art. 4º - Ficam suspensos os eventos e atividades com a presença de público superior a 150 pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, coletivos e amadores, cerimônias de casamentos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, eventos e solenidades, passeatas e afins, quaisquer que sejam.

Art. 5º Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independente do número de participantes em todo território municipal.

Art. 6º - Fica permitida pratica de atividades esportivas em grupos reduzidos, com no máximo de 40 pessoas, nos centros e locais publicos, destinados a esta finalidade, desde que sejam seguidos os protocolos de prevenção contra covid-19.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

DECRETO (Nº 088/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 088 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pelo Município não sofreram qualquer interrupção, salvo, a suspensão das aulas presenciais regulares da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que somente os servidores municipais que fazem parte do “quadro de risco” é que foram liberados de suas atividades;

CONSIDERANDO que com o avanço da vacinação no Município e em todo Estado contemplou todas as pessoas que se encontram neste quadro específico de risco;

CONSIDERANDO que com a imunização do destacado grupo, houve a atenuação considerável dos fatores de riscos;

CONSIDERANDO que a recusa em se apresentar ao seu local de lotação e à retomada da prestação dos serviços presencial pode se considerar como falta ao serviço, passível de se configurar infração funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores públicos do Município de Amélia Rodrigues, sem exceção, deverão se apresentar até o **dia 25/08** aos seus postos de trabalho e estarem à disposição de sua chefia imediata.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

§ 1º - Os servidores que não se apresentarem nos seus postos de trabalho e/ou se recusarem a realizar as suas tarefas regulares terão os dias ausentes descontados, sem prejuízo das responsabilidades administrativas decorrentes de infração funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

DECRETO (Nº 089/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
C.N.P.J: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

DECRETO Nº 089, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO DO CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do calendário fiscal para o dia 20 de setembro do exercício corrente em relação ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), consoante o disposto no decreto Municipal nº 15/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

Av. Justiniano Silva, Nº 98 - Centro – Fone: (75) 3242-4612 – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP: 44.230-000 – tributos.ameliarodrigues@hotmail.com
<http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br>